



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 227

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Declaração de Inexigibilidade	11
Resultado	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 227

Página 2 de 11

## PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: pmagda@terra.com.br  
site: www.magda.sp.gov.br

### DECRETO Nº 2.084 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“Abre no orçamento vigente créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.

Robson Cassio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.294, de 28 de novembro de 2018.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Código Local	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
029	02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	50.000,00
031	02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.1.91.13.00 - obrigações	20.000,00
051	02.03.00	28.846.0005.0004.0000	3.3.90.91.01 - sentenças	3.000,00
057	02.04.01	27.812.0006.2007.0000	3.3.90.30.00 – material	5.000,00
076	02.05.02	12.361.0007.2012.0000	3.3.90.30.00 - material	10.000,00
214	02.08.01	15.452.0012.2063.0000	3.3.90.30.00 - material	10.000,00
215	02.08.01	15.452.0012.2063.0000	3.3.90.39.00 - serviços	5.000,00
225	02.09.00	26.782.0013.2066.0000	3.3.90.30.00 - material	20.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações:-

Código Local	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
016	02.01.01	04.122.0003.2003.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	30.000,00
020	02.01.01	04.122.0003.2003.0000	3.3.90.30.00 - material	5.000,00
030	02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.1.90.13.00 - obrigações	15.000,00
038	02.02.00	04.122.0004.2005.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	3.000,00
119	02.05.03	12.368.0007.2030.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	20.000,00
173	02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.3.90.30.00 – material	30.000,00
213	02.08.01	15.452.0012.2063.0000	3.1.90.13.00 – obrigações	5.000,00
236	02.10.00	20.606.0019.2069.0000	3.1.91.13.00 - obrigações	15.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 01 de agosto de 2019.

**Robinson Cassio Dourado**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 227

Página 3 de 11



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: pmagda@terra.com.br  
site: www.magda.sp.gov.br

### DECRETO Nº 2.085, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Robson Cassio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.318, de 28 de junho de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a construção de um refeitório na EMEF Waldomiro Lojúdice, com a seguinte classificação:-

02 05 02 ENSINO

12.368.0007.1.053.0000 Construção de refeitório na EMEF Waldomiro

261 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na anulação da seguinte dotação:-

Código Local	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
039	02.03.00	04.123.0005.0005.0000	3.3.91.97.00 - aporte	100.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 227

Página 4 de 11



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: pmagda@terra.com.br  
site: www.magda.sp.gov.br

**Art. 3º** Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 26 de agosto de 2019.

**Robinson Cassio Dourado**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 227

Página 5 de 11



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: pmagda@terra.com.br  
site: www.magda.sp.gov.br

### DECRETO Nº 2.086, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Robson Cassio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.323, de 30 de agosto de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a custeio para o CRAS, em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação:-

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0008.1.047.0000 Incremento Temporário ao Proteção Social  
262 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$  
15.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:-

Código Local	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
052	02.03.00	28.846.0005.0004.0000	3.3.90.91.02 – precatórios	15.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 227

Página 6 de 11



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: pmagda@terra.com.br  
site: www.magda.sp.gov.br

**Art. 3º** Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 30 de agosto de 2019.

**Robinson Cassio Dourado**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 227

Página 7 de 11



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: pmagda@terra.com.br  
site: www.magda.sp.gov.br

### DECRETO Nº 2.087, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente créditos adicionais especiais e dá outras providências”.

Robson Cassio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.321, de 20 de agosto de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, créditos adicionais especiais na importância total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinados a execução de ações na Educação, com recursos do apoio financeiro aos municípios a que se refere a Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017, com as seguintes classificações:-

02 05 02 ENSINO

12.361.0007.1.054.0000 Ações na Educação com recursos do Apoio

263 3.3.90.30.00 Material de consumo.....R\$ 45.000,00

264 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 8.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações:-

Código Local	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
109	02.05.02	12.368.0007.2027.0000	3.3.90.36.07 – estagiários	10.000,00
122	02.05.03	12.368.0007.2030.0000	3.3.90.30.07 - generos	10.000,00
133	02.06.01	08.241.0008.2073.0000	3.3.50.41.00 - contribuições	13.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 227

Página 8 de 11



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: pmagda@terra.com.br  
site: www.magda.sp.gov.br

136	02.06.01	08.243.0008.2035.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	1.000,00
179	02.07.01	10.301.0011.2051.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	19.000,00

**Art. 3º** Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 30 de agosto de 2019.

**Robinson Cassio Dourado**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 227

Página 9 de 11



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: pmagda@terra.com.br  
site: www.magda.sp.gov.br

### DECRETO Nº 2.088, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Robson Cassio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.324, de 30 de agosto de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a custear o Programa Frente de Trabalho Municipal, instituído pela Lei nº 1.316, de 28 de junho de 2019, com a seguinte classificação:-

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0008.1.055.0000 A Frente de Trabalho Municipal  
265 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros.....R\$  
16.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações:-

Código Local	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
136	02.06.01	08.243.0008.2035.0000	4.4.90.52.00 – equipamentos	1.000,00
145	02.06.01	08.244.0008.2040.0000	3.3.90.39.00 – outros serviços	5.000,00
146	02.06.01	08.244.0008.2040.0000	3.3.90.48.00 – outros auxílios	5.000,00
168	02.07.01	10.301.0011.2049.0000	3.3.40.41.00 - contribuições	5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 227

Página 10 de 11



## Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: pmagda@terra.com.br  
site: www.magda.sp.gov.br

**Art. 3º** Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 30 de agosto de 2019.

**Robinson Cassio Dourado**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 227

Página 11 de 11

### Licitações e Contratos

### Declaração de Inexigibilidade

o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Nada mais, ROBINSON CÁSSIO DOURADO, PREFEITO.

#### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RATIFICAÇÃO)

ROBINSON CÁSSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

DECLARA inexigível a licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo nº 072/2019, para contratação do "INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ", CNPJ N. 29.377.730/0001-98, com sede na Rua dos Ferroviários, N. 5, Casa B, Parque dos Industriários, na cidade de São José do Rio Preto – SP - CEP 15.030-142, representada por Adriano Barão Cameiro Giusti, RG 42.780.745-1 SSP/SP e CPF 378.245.958-03, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para show artístico que será realizado no dia 19/10/2019, na Festa do Peão de Magda- SP de 2019.

Magda (SP), 29 de agosto de 2019.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

### Resultado

#### RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 054/2019. Carta Convite nº 01/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e análise na área contábil e financeira do Município de Magda (SP). Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas tendo como resultado de classificação em primeiro lugar a empresa ALPHA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-ME, CNPJ 20.435.029/0001-03, sendo declarada vencedora, com proposta no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Com amparo no artigo 109, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93, fica concedido